



TERMO DE REFERÊNCIA nº 010/2019¹ - BANCO DE SANGUE
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão Nº 028/2018, conforme Processo
13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviço especializado na área de Hemoterapia (Banco de Sangue), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviço especializado na área de Hemoterapia, oferecendo ao corpo clínico e pacientes do Hospital Municipal de Salvador hemoderivados de qualidade, responsabilizando-se pela coleta, testes, sorologia, processamento e seleção, armazenagem e transporte do sangue e seus componentes.

3.2. O sangue deve ser fruto de doação voluntária e não remunerada, conforme previsão legal.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.

4.1. Os Serviços serão prestados mensalmente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B- Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador - BA, 41505-015, para o público adulto e infantil, conforme escala de profissionais fornecida pela contratada que atenda à toda demanda prevista no edital.

4.2. A prestação de serviços deverá atender o perfil assistencial de média e alta complexidade em Clínica Médica, Pediátrica, Cirurgia Geral, Traumatologia e Ortopedia do referido hospital.

4.3. É da responsabilidade da empresa contratada realizar a entrega dos hemoderivados com os testes realizados de acordo com a legislação vigente.

4.4. É obrigatório que a empresa contratada mantenha o estoque de hemoderivados na Agencia Transfusional própria do Hospital Municipal de Salvador.

4.5. A empresa contratada deverá assegurar que possui capacidade de atender toda a demanda do Hospital Municipal de Salvador:

6 salas cirúrgicas + 30 leitos UTI com 42 internações adulto + 150 leitos internação adulto com 287 internações perfil clínico e 340 internações perfil cirúrgico + 30 leitos internação pediátrica com 88 internações perfil clínico e 96 internações perfil cirúrgico + emergência (adulto e pediátrico) com meta de 10.800 atendimentos.

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.3. A Contratada deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;

6.4. Observar as normas e regimento da instituição, como também seguir os protocolos e política de segurança estabelecidos;

6.5. Atender a todas as exigências previstas no CNES e normas técnicas do SUS – Sistema Único de Saúde;

6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;

6.7. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

8.1 Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 28.02.2019, no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



9 – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta conforme modelo de análise previsto no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2019.

Diretoria Técnica Assistencial
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO 1 - Modelo de Avaliação da Proposta de Prestação do Serviço

Pontuação total avaliação QUALITATIVA

Comprovar que contratado detém sistema de qualidade, através de Certificação de Qualidade (ISO), Acreditação (ONA, JCI, NIAHO, etc.).

1. Elimina quem não comprova.
2. Duas ou mais comprovações, serão pontuadas apenas uma vez.
3. Pontua com 05 pontos a comprovação
4. Pontua com 01 ponto adicional para cada ano de comprovação.

Comprovar, através de Declaração Específica, que o contratado já atende a hospitais do mesmo porte (Quantidade de leitos) do HMS.

1. Elimina quem não comprova.
2. Pontua com 01 ponto a comprovação de cada unidade hospitalar

Pontuação total avaliação FINANCEIRA

TABELA SUS x Fator multiplicador

O proponente deverá apresentar o fator multiplicador de acréscimo ou desconto que será aplicado sobre os valores da tabela SUS, para fins de remuneração pelos serviços contratados.

Exemplo:

Proposta 1 = Tabela SUS x fator (1,3) representando o acréscimo de 30%

Proposta 2 = Tabela SUS x fator (0,9) representando o desconto de 10%

A proposta 2 seria a MELHOR PROPOSTA na avaliação FINANCEIRA

AVALIAÇÃO TOTAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Melhor proposta financeira pontua com 5 pontos, serão adicionados os pontos da avaliação qualitativa, e a maior pontuação é declarada a PROPOSTA VENCEDORA.

Em caso de empate em qualquer das avaliações, o menor prazo de atendimento será o critério de desempate, para declarar o vencedor.